CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

INSTITUTO DE HISTÓRIA

PORTARIA Nº 9.732, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Retificação de Averbação de Tempo de Serviço

CARLOS ZILLER CAMENIETZKI, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE n° 6362848, lotado e em exercício no Instituto de História. Ficam averbados em seus assentamentos, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, os períodos de 01/03/1984 a 22/01/1985 e 23/01/1985 a 31/08/1986, nos termos do Artigo 103, inciso V, da Lei 8.112/90 e o período de 01/09/1986 a 11/12/1990, nos termos da Nota Técnica SEI n° 15790/2020/ME e conforme certidão emitida pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, os períodos de 12/12/1990 a 30/06/1998 e 01/07/1998 a 09/08/2004, nos termos do Artigo 100, da Lei 8.112/90, totalizando 7.556 dias, ou seja, 20 (vinte) anos, 8 (oito) meses e 16 (dezesseis) dias, de acordo com o processo n° 23079.039731/2004-61.

O referido tempo é computado para fins de aposentadoria com base na Nota Técnica SEI 15790/2020/ME e nos artigos 100 e 103, inciso V, da Lei 8.112/90.

Esta retificação é referente a averbação de tempo de serviço publicada no BUFRJ n° 46 de 18/11/2021.

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

DECANIA

EDITAL Nº 713/2022

Processo nº 23079.241421/2022-02

OBJETO: Concessão de Bolsas para Desenvolvimento Acadêmico de Estudantes de Graduação da UFRJ

ÍNDICE

1. OBJETIVO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NESTE EDITAL
4. DAS BOLSAS
5. DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDOS DE INSCRIÇÃO NESTE EDITAL
6. DOS PERFIS
7. DAS VAGAS E DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES
8. DO PROCESSO SELETIVO
9. DOS RESULTADOS E RECURSOS
10. DA EFETIVAÇÃO DAS BOLSAS
11. DO COMPROMISSO DO BOLSISTA
12. DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR
13. DO CALENDÁRIO
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15. DOS ANEXOS

PREÂMBULO

A Decania do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), autorizada por decisão do Conselho de Coordenação do CCJE, torna público edital de concessão de seis bolsas de desenvolvimento acadêmico para o corpo discente de graduação da UFRJ, de acordo com as condições definidas e aprovadas neste documento.

A concessão de bolsas de desenvolvimento acadêmico, em conformidade com a Resolução do Conselho de Coordenação do CCJE nº 01/2018, que dispõe acerca de procedimentos para concessão de bolsas a discentes no âmbito de atividades no CCJE, visa a possibilidade de integração das atividades de desenvolvimento institucional realizadas pela Decania e o corpo discente da UFRJ.

1. DO OBJETIVO

1. 1. Apoiar seções da Decania do CCJE na realização de suas atividades de desenvolvimento institucional.

1.2. Contribuir com a formação de estudantes de graduação da UFRJ mediante a participação em atividades de desenvolvimento institucional, com vistas à compreensão das atividades desenvolvidas na prática diária de funcionamento da Decania do CCJE.

1.3. Ampliar o espaço de atuação do estudante, a partir do desenvolvimento de ações integradas junto à Decania do CCJE.

1.4. Contribuir para a formação de profissionais, a partir da prática junto aos servidores públicos da UFRJ, vivenciando o espírito público e cidadão, de respeito e cuidado com a Universidade, seus bens materiais e humanos.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. 1. Os recursos orçamentários para atender a este edital serão oriundos do orçamento participativo da Decania do CCJE do ano de 2023.

3. DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NESTE EDITAL

3. 1. Este edital tem como finalidade a seleção de estudantes de graduação da UFRJ, que atendam aos seguintes requisitos:

a) estar com matrícula regular, a partir do 3º (terceiro) período de seu curso de graduação, comprovado pela apresentação do Histórico Escolar;
b) apresentar inscrição em, no mínimo, 6 (seis) e no máximo 32 (trinta e dois) créditos de disciplinas de graduação ofertadas na modalidade presencial ou remota da UFRJ, comprovada pela apresentação da CRID ou por parecer da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA);
c) não acumular a bolsa com estágio remunerado ou qualquer tipo de bolsa proveniente de órgãos públicos, exceto as relacionadas às ações do Programa de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PR7 - SUPEREST) - Bolsas Auxílio, Manutenção e de Acesso e Permanência;
d) não possuir vínculo empregatício;
e) possuir Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) igual ou superior a 6 (seis), comprovado pela apresentação do Histórico Escolar;
f) não ter sofrido sanção disciplinar, comprovado pela apresentação do Histórico Escolar.

Observação: a comprovação para os itens "c" e "d" ocorrerá mediante autodeclaração disponível no requerimento de inscrição.

4. DAS BOLSAS

4.1. Serão concedidas 6 (seis) bolsas no valor mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, cada, com vigência de fevereiro a dezembro de 2023, conforme perfis indicados no item 6 deste edital.

4.2. As bolsas serão pagas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente às atividades, salvo por motivo de atrasos na liberação de recursos financeiros.

4.3. A concessão da bolsa não estabelece vínculo empregatício entre o bolsista e a UFRJ, e poderá ser cancelada pela Decania do CCJE nas seguintes condições: a) por desistência do aluno; b) por violação dos "Compromissos do Bolsista" previstos neste edital; c) por não cumprimento das atividades institucionais; d) por trancamento de matrícula durante a vigência da bolsa; e) por ter concluído os créditos necessários para a colação de grau durante a vigência da bolsa; f) por sanção disciplinar durante a vigência da bolsa; g) por não inscrição, no mínimo, em 6 (seis) créditos em disciplinas de graduação presencial ou remota da UFRJ durante a vigência da bolsa; h) por indisponibilidade de recursos vinculados à Decania do CCJE para esta finalidade.

4.4. Estudantes que tiverem suas bolsas canceladas pelos motivos acima, exceto pelo item "h", poderão ser substituídos por outros alunos selecionados por meio deste edital, obedecida a ordem de classificação.

4.5. Não será concedida bolsa a estudantes que tenham sido excluídos anteriormente do programa de bolsas do CCJE ou da UFRJ por desempenho insatisfatório.

4.6. A carga horária a ser cumprida pelo bolsista será de 15 (quinze) horas semanais.

4.7. Não será admitido, seja em caso de indicação ou de substituição de bolsista, pedido de pagamento com efeito retroativo.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. Estudantes interessados deverão enviar pedido de inscrição para o endereço protocolo@ccje.ufrj.br, indicando no assunto EDITAL CCJE 2022 PERFIL X, onde "x" é o número do perfil da vaga correspondente à bolsa, anexando os seguintes documentos:

- Requerimento (conforme modelo do anexo I do edital, que ficará disponível na página www.ccje.ufrj.br);
- Histórico escolar atualizado emitido no SIGA;
- CRID atual (mesmo que não apareça inscrição em disciplinas);
- Currículo atualizado (até duas páginas).

5.2. As inscrições ocorrerão entre 24 de outubro a 11 de novembro de 2022.

5.3. Todas as informações do formulário deverão ser preenchidas.

5.4. Estudantes poderão solicitar inscrição em mais de perfil, entretanto, deverão enviar pedidos separados, ou seja, um e-mail para cada perfil pretendido.

5.5. Serão desclassificados os pedidos que estiverem em desacordo com este edital.

5.6. Não serão admitidas inscrições de forma diferente a da estabelecida no item 5.1 deste edital.

6. DOS PERFIS

6.1. PERFIL 1 - BIBLIOTECA EUGÊNIO GUDIN - Atribuição principal nos registros para depósito dos Trabalhos de Conclusão de Curso no Pantheon Repositório Institucional da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ. Esse repositório tem como uma de suas finalidades armazenar e disponibilizar a produção científica e acadêmica produzida no âmbito da instituição. É imprescindível que os candidatos tenham noções de autor, título, assunto e que possam realizar pesquisas em diferentes Bases de Dados que dão suporte a essa atividade, quando necessário, tais como: Base Minerva, Catálogo on-line da Biblioteca Nacional e Plataforma Capes.

6.2. PERFIL 2 - COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Atribuição principal de colaborar com a coordenação no suporte às atividades de TIC nas seções da Decania e em eventos promovidos (presenciais ou remotos) pela unidade. Deverá ter conhecimentos em Windows 10, LibreOffice, Informática básica (Periféricos, Dispositivos de Armazenamento, E/S, Sistema Operacional, Software Utilitários e Apicativos), Conhecimento Básico de Navegadores Web (Google Chrome e Mozzila); Noções Básicas em Wordpress.

6.3. PERFIL 3 - NUDMA - Núcleo de Documentação e Memória Arquivística - Executar atividades de organização, classificação dos arquivos e documentos, armazenamento de dados, com o objetivo de preservar o acervo documental para futuras pesquisas e para a preservação da memória arquivística. Inclui documentação em suporte físico e digital.Ter conhecimento e habilidade em informática: Windows 10, LibreOffice, Informática básica (Periféricos, Dispositivos de Armazenamento), Sistema Operacional, Conhecimento Básico de Navegadores Web (Google Chrome e Mozilla), Acesso à internet; Domínio de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED, fundamental para a preservação da integridade das informações; Digitalizar processos e documentos.

6.4. PERFIL 4 - PRODUÇÃO EM ATIVIDADES CULTURAIS DO CCJE: 1. Participação cooperativa no desenvolvimento das etapas das atividades culturais; 2. Controle do fluxo e organização dos os contatos e das agendas das atividades a serem desenvolvidas em consonância com o plano de ação; 3. Acompanhamento da execução das atividades culturais; 4. Apoio na comunicação direta com participantes convidados nas atividades culturais; 6. Participar das reuniões da câmara de atividades culturais, cooperando com informações, quando solicitado; 7. Colaborar nos processos de avaliação, composição de acervo e memória da coordenação e atividades culturais.

6.5. PERFIL 5 PESQUISA EM ATIVIDADES CULTURAIS DO CCJE: 1. Habilidade comprovada em levantamento de referências bibliográfica e em site, blogs, artigos digitais que possibilitem levantamento de informações precisas; 2. Habilidade comprovada em confecção de perguntas para entrevistas, circunscrevendo o tema; 3. Habilidade comprovada em produção e revisão de conteúdos com responsabilidade editorial; 4. Experiência em produção de conteúdos a partir de entrevistas, de pesquisa primária com referências diversas, ou seja, em site, blogs, periódicos digitais/impressos e bibliográficos; 5. Experiência em vincular documentos, imagens, acontecimentos culturais e/ou históricos aos textos produzidos; 6. Participação cooperativa no desenvolvimento das etapas das atividades culturais; 7. Controle do fluxo e organização dos os contatos e das agendas das atividades a serem desenvolvidas em consonância com o plano de ação.

6.6. PERFIL 6 PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS JORNALÍSTICOS EM ATIVIDADES CULTURAIS DO CCJE: 1. Habilidade comprovada em produção de textos jornalísticos para periódicos; 2. Habilidade comprovada em produção e revisão de conteúdos com responsabilidade editorial; 3. Boa habilidade em compor intertextualidade de textos jornalísticos com acontecimentos culturais, como músicas, fotos. A comprovação pode produção de resenhas ou textos em blogs; 4. Experiência em trabalho em equipe, composição de sínteses e resumos; 5. Experiência em produção de conteúdos a partir de entrevistas, de pesquisa primária com referências diversas, ou seja, em site, blogs, periódicos digitais/impressos e bibliográficos; 6. Participação cooperativa no desenvolvimento das etapas das atividades culturais; 7. Controle do fluxo e organização dos os contatos e das agendas das atividades a serem desenvolvidas em consonância com o plano de ação.

7. DAS VAGAS E DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES

PERFIL	VAGA	RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE	HORÁRIO DAS ATIVIDADES
1	1	Chefe da Biblioteca	a combinar com o responsável
2	1	Coordenador de TIC	a combinar com o responsável
3	1	Chefe do NUDMA	a combinar com o responsável
4	1	Coordenação de Atividades Culturais	a combinar com o responsável
5	1	Coordenação de Atividades Culturais	a combinar com o responsável
6	1	Coordenação de Atividades Culturais	a combinar com o responsável

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Toda inscrição efetuada no prazo deste edital deverá ser analisada e deferida ou indeferida por comissão designada pelo Decano do CCJE para esta finalidade

8.1.1. O deferimento das inscrições consistirá em conferência dos requisitos, conforme item 3 do edital e da conferência de entrega de todos os documentos conforme item 5.1 do edital.

8.2. No ato da publicação do deferimento das inscrições, de acordo com o cronograma indicado neste edital, serão publicadas, também, as bancas examinadoras para cada perfil bem como as datas dos processos seletivos; indicação de etapas; o conteúdo programático de provas e as normas complementares de seleção.

8.3. As etapas do processo seletivo, a critério da banca examinadora, consistirão em análise de currículo e/ou prova escrita e/ou entrevista.

8.4. As avaliações poderão ser presenciais ou remotas, a critério da banca examinadora.

8.5. Os critérios de desempate serão, pela ordem: maior Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA); maior número de créditos cursados e candidato mais idoso.

9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1. Os resultados de todas as fases do processo seletivo serão divulgadas no Portal do CCJE (www.ccje.ufrj.br).

9.2. Recursos serão admitidos conforme prazos indicados a cada fase do processo seletivo.

9.3. Recursos contra os resultados serão apresentados por formulário específico (anexo II) e enviados no prazo indicado no cronograma do processo seletivo por meio do endereço protocolo@ccje.ufrj.br.

9.4. Não serão admitidos recursos fora dos prazos estabelecidos neste edital e nas normas complementares.

10. DA EFETIVAÇÃO DAS BOLSAS

10.1.Estudantes aprovados no processo seletivo deverão enviar para o endereço decania@ccje.ufrj.br, tempestivamente, a seguinte documentação:

10.1.1.documento de identidade;

10.1.2.CPF;

10.1.3.impressão da tela do SIGA contendo o cadastro dos dados bancários;

10.1.4.formulário de cadastro e termo de compromisso (anexo III).

10.2.A ausência de entrega da documentação constante do item 10.1, desclassificará o estudante do processo seletivo.

10.3.As bolsas somente serão implementadas caso as atividades possam ser realizadas presencial e/ou remotamente. Em caso de rotinas presenciais, deverão ser cumpridos os protocolos de segurança sanitária para a COVID19, sendo necessária a imunização completa dos estudantes classificados, comprovada, antes do início das atividades, mediante apresentação do cartão de vacinação ou declaração do ConecteSUS.

11. DO COMPROMISSO DO BOLSISTA

11.1. O bolsista deverá:

11.1.1.dedicar-se às atividades com assiduidade, pontualidade e urbanidade, observando as normas e regulamentos da Universidade e as orientações do supervisor, informando quaisquer irregularidades de que tiver ciência;

11.1.2.cadastrar e manter atualizados seus dados pessoais e bancários no SIGA;

11.1.3.assinar o Termo de Compromisso;

11.1.4.cumprir a carga horária semanal estipulada de 15 (quinze) horas semanais;

11.1.5.apresentar relatório das atividades desenvolvidas ao supervisor responsável ao completar as atividades.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR

12.1.O supervisor deverá:

12.1.1.acompanhar, orientar e avaliar o bolsista nas atividades para as quais foi selecionado, apoiando-o no cumprimento das atribuições;

12.1.2.informar a frequência mensal do bolsista no processo administrativo correspondente no SEI até o dia 20 do mês corrente;

12.1.3.apresentar relatório final ao conselho de coordenação do CCJE para prestação de contas. O relatório será indicativo para a concessão de vaga em eventual solicitação de bolsa em editais posteriores.

13. DO CALENDÁRIO

Fase do Processo Seletivo	Datas
Publicação e Divulgação do Edital	20 de outubro de 2022
Inscrições	24 de outubro a 11 de novembro de 2022
Análise do Deferimento das Inscrições	16 a 21 de novembro de 2022
Resultado do Deferimento das Inscrições e Publicação das Normas Complementares	22 de novembro de 2021
Recursos contra o resultado do Deferimento das Inscrições	23 e 24 de novembro de 2022
Resultado dos recursos	25 de novembro de 2022
Processo Seletivo (calendário a ser definido pela Banca Examinadora)	de 29 de novembro a 6 de dezembro de 2022
Prazo para recursos das etapas do processo seletivo - até dois dias úteis da divulgação do resultado	conforme Normas Complementares
Homologação do Processo Seletivo pelo Conselho de Coordenação do CCJE	12 de dezembro de 2022

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1.Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão deliberados pela Banca Examinadora, que também será competente para julgar eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

15. DOS ANEXOS

15.1. Integram este edital os seguintes anexos:

15.1.1. Anexo I – Requerimento de Inscrição.

15.1.2. Anexo II – Modelo de Recurso.

15.1.3. Anexo III – Cadastro do Bolsista e Termo de Compromisso.

O presente documento segue assinado pela Chefia de Gabinete do CCJE; pela Superintendência da Decania do CCJE e pela autoridade responsável por sua aprovação.

Documento assinado eletronicamente por Alessandra Monteiro, Superintendente, em 20/10/2022, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por Thais de Souza Andrade, Chefe de Gabinete, em 20/10/2022, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufrj.br/autentica, informando o código verificador 2460987 e o código CRC 66A3376F.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

Matrícula DRE: _____ Data de nascimento: _____/_____/_____

Curso de graduação: _____

CRA: _____ Telefone com DDD: _____

E-mail para contato: _____

Data do pedido da inscrição: _____/_____/2022

( ) DECLARO não acumular a bolsa de desenvolvimento acadêmico do Edital 713/2022 com estágio remunerado ou qualquer tipo de bolsa proveniente de órgãos públicos.

( ) DECLARO TER ( ) DECLARO NÃO TER bolsas relacionadas às ações do Programa de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PR7 - SUPEREST) - Bolsas Auxílio, Manutenção e de Acesso e Permanência.

( ) DECLARO NÃO TER sofrido sanção disciplinar.

( ) DECLARO ter lido e estar ciente das informações de todo o Edital 713/2022.

FAVOR MARCAR NO QUADRO ABAIXO SUA OPÇÃO DE PERFIL

MARQUE COM UM "X" O PERFIL	N de REFERÊNCIA	Local da Atividade	Quantidade de Vagas
	PERFIL1	Biblioteca Eugênio Gudin (CCJE)	1
	PERFIL 2	CoordenaçãoComunicação de Tecnologia da Informação e Comunicação	1
	PERFIL 3	NUDMA - Núcleo de Documentação e Memória Arquivística-	1
	PERFIL 4	Coordenação de Atividades Culturais	1
	PERFIL 5	Coordenação de Atividades Culturais	1
	PERFIL 6	Coordenação de Atividades Culturais	1

ANEXO II - MODELO DE RECURSO

À Comissão Julgadora referente ao perfil ____ de vaga constante do Edital 713/2022.

Apresento recurso contra o resultado da etapa da etapa de_____, considerando os seguintes argumentos:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Em, _____/_____/_____.

_____

Nome e Assinatura do/a estudante.

ANEXO III - CADASTRO E TERMO DE COMPROMISSO – BOLSISTA CCJE

CADASTRO DE BOLSISTA

NOME:_____

DRE (Atenção: este número é composto por 9 dígitos):_____

UNIDADE DE ORIGEM:_____

CURSO:_____

IDENTIDADE Nº:_____EXPEDIDA POR:_____

NACIONALIDADE:_____NATURALIDADE:_____

ENDEREÇO COMPLETO:_____

CIDADE:_____ESTADO:_____

TELEFONE RESIDENCIAL:_____

TELEFONE CELULAR:_____

E-MAIL:_____

POSSUI OUTRO TIPO DE BOLSA? ( ) NÃO ( ) SIM – QUAL?_____

DADOS BANCÁRIOS CADASTRADOS NO SIGA

NÚMERO DA AGÊNCIA:_____NÚMERO DA CONTA CORRENTE:_____

CPF:_____

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA E COORDENADOR RESPONSÁVEL

Eu,_____aluno/a regular do Curso de Graduação em _____na condição de bolsista do CCJE vinculado ao perfil ____ do edital 713/2022 e _____, Cargo_____, SIAPE nº_____, na condição de coordenador responsável, assinam o presente Termo de Compromisso, tendo em vista as condições abaixo mencionadas:

1. A bolsa estará vinculada à _____ da Decania do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas.

2. O aluno receberá da Decania do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, uma bolsa no valor de R$ 400 (quatrocentos reais) mensais, no período 01/02/2023 a 31/12/2023.

3. É vedada a acumulação com outras bolsas, exceto a Bolsa Auxílio e Auxílio Manutenção.

4. O aluno se compromete a:

a) Executar o Plano Individual de Atividades de Bolsista CCJE e cumprir uma carga horária não inferior a 8 horas e nem superior a 15 horas semanais;

b) Encaminhar ao coordenador responsável o relatório de atividades e fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas, quando solicitado.

5. O coordenador responsável se compromete a:

a) Orientar o/a bolsista;

b) Encaminhar um relatório de avaliação do desempenho do/a estudante;

c) Fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas e sobre o desempenho do/a estudante, quando solicitado;

d) Assegurar, até o quinto dia útil de cada mês, a frequência referente ao mês em curso, para que o crédito da bolsa seja viabilizado no SEI;

e) Comunicar imediatamente à Superintendência Administrativa o desligamento do bolsista, a fim de evitar pagamento indevido da bolsa. As solicitações de substituição de bolsistas que venham a ocupar a vaga ociosa em função do desligamento citado, serão realizadas até o último dia útil de cada mês, sendo validadas apenas para o mês subsequente.

6. A ausência do relatório final influenciará negativamente no julgamento das próximas solicitações de bolsas.

E para validade do que aqui se estabelece, o/a estudante bolsista e o coordenador responsável, assinam este Termo de Compromisso.

Decania do CCJE, _____ de fevereiro de 2023.

_____

Assinatura do/a Bolsista

_____

Assinatura do Coordenador Responsável

EDITAL Nº 714/2022

Processo nº 23079.241597/2022-56

OBJETO: Concessão de Bolsas para Desenvolvimento Acadêmico de Estudantes de Pós-Graduação da UFRJ

ÍNDICE

1. OBJETIVO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NESTE EDITAL
4. DAS BOLSAS
5. DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDOS DE INSCRIÇÃO NESTE EDITAL
6. DOS PERFIS
7. DO PROCESSO SELETIVO
8. DOS RESULTADOS E RECURSOS
9. DA EFETIVAÇÃO DAS BOLSAS
10. DO COMPROMISSO DO BOLSISTA
11. DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR
12. DO CALENDÁRIO
13. DAS BANCAS EXAMINADORAS
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15. DOS ANEXOS

PREÂMBULO

A Decania do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), autorizada por decisão do Conselho de Coordenação do CCJE de 17 de outubro de 2022, torna público edital de concessão de 4 (quatro) bolsas de desenvolvimento acadêmico para o corpo discente regularmente matriculado nos Programas de Pós graduação da UFRJ, de acordo com as condições definidas e aprovadas neste documento.

A concessão de bolsas de desenvolvimento acadêmico visa a possibilidade de integração das atividades de desenvolvimento institucional realizadas pela Decania e o corpo discente da UFRJ.